

Credenciamento nº 002/2021
4ª ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM FÁBRICA

Às 15h00 do dia 08/08/2022, na SANEPAR, sito à rua Francisco Nunes, nº 2075, Curitiba/PR, a Comissão Especial do processo de Credenciamento, designada pela Resolução 600/2021 - DP/DA, reuniu-se para proceder a ANÁLISE dos documentos apresentados no pedido de credenciamento complementar a 3º ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, conforme disposto em edital.

1) Pedido de Credenciamento apresentado:

INTERESSADA	CNPJ nº	Data
JOTA 2 CONTROLE DE QUALIDADE	23/06/2022	31.852.545/0001-50
FSA - QUALITY	15/07/2022	44.084.386/0001-32
BBA – BUREAU BRASILEIRO DE ACREDITAÇÃO	04/08/2022	22.405.125/0001 -34

2) Resultado:

A empresa FSA QUALITY, nos termos do disposto no art. 8 do Edital, a Comissão Especial do processo de credenciamento no julgamento dos documentos apresentados, verificou o atendimento das condições habilitatórias da documentação apresentada para os materiais tubos e conexões de ferro dúctil e aço e Válvulas.

A empresa BBA – BUREAU BRASILEIRO DE ACREDITAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 2 e 8 do Edital, a Comissão Especial do processo de credenciamento no julgamento dos documentos apresentados, verificou o não atendimento das condições habilitatórias da documentação apresentada e um conflito de interesse pois o inspetor e responsável técnico pela empresa possui vínculo com o fabricante/fornecedor do material.

A empresa JOTA 2 CONTROLE DE QUALIDADE, nos termos do disposto nos art 8 do Edital, a Comissão Especial do processo de credenciamento no julgamento dos documentos apresentados, verificou o não atendimento das condições habilitatórias da documentação.

Cumpridas as formalidades, nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata, assinada e aprovada pela Comissão Especial do processo de Credenciamento.

Por fim, a Comissão informa ao interessado que o resultado da ata será publicado no site da Sanepar, e que o Edital de Credenciamento 02/2021 atingiu o prazo de validade não sendo ocorrendo mais aceites de propostas.

Bruno Santos Ferreira

Presidente/CE

Cesar Augusto Ramalhete

Membro/CE